



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº 015/2019

Dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal dos desbravadores no calendário oficial de eventos do município de São Pedro da Água Branca

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de São Pedro da Água Branca/MA o Dia Municipal dos Desbravadores.

I - Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas comemorativas no Município de São Pedro da Água Branca, já instituídas por legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca, 04 de Novembro de 2019.

SÔNIA MARIA DE SOUSA SILVA
Vereadora/PSC



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

JUSTIFICATIVA

Os desbravadores também conhecidos como clube dos desbravadores é um departamento da igreja adventista do sétimo dia (IASD), que trabalha especialmente com educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes situadas na faixa etária de 10 a 15 anos.

Justifica a autora que a inclusão no calendário das festividades municipais é importante para que seja também incluso no orçamento do município, garantindo assim um apoio maior ao evento, que é de grande relevância para a educação de crianças e adolescentes.

Além de ser uma forma de reconhecimento do trabalho, algo que trará muito mais motivação para as crianças e jovens, ao saberem que participam de uma organização oficialmente reconhecida.

Sala de Sessões, 04 de Novembro de 2019.

SÔNIA MARIA DE SOUSA SILVA
Vereadora/PSC